

PRIMEIRA VIA

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

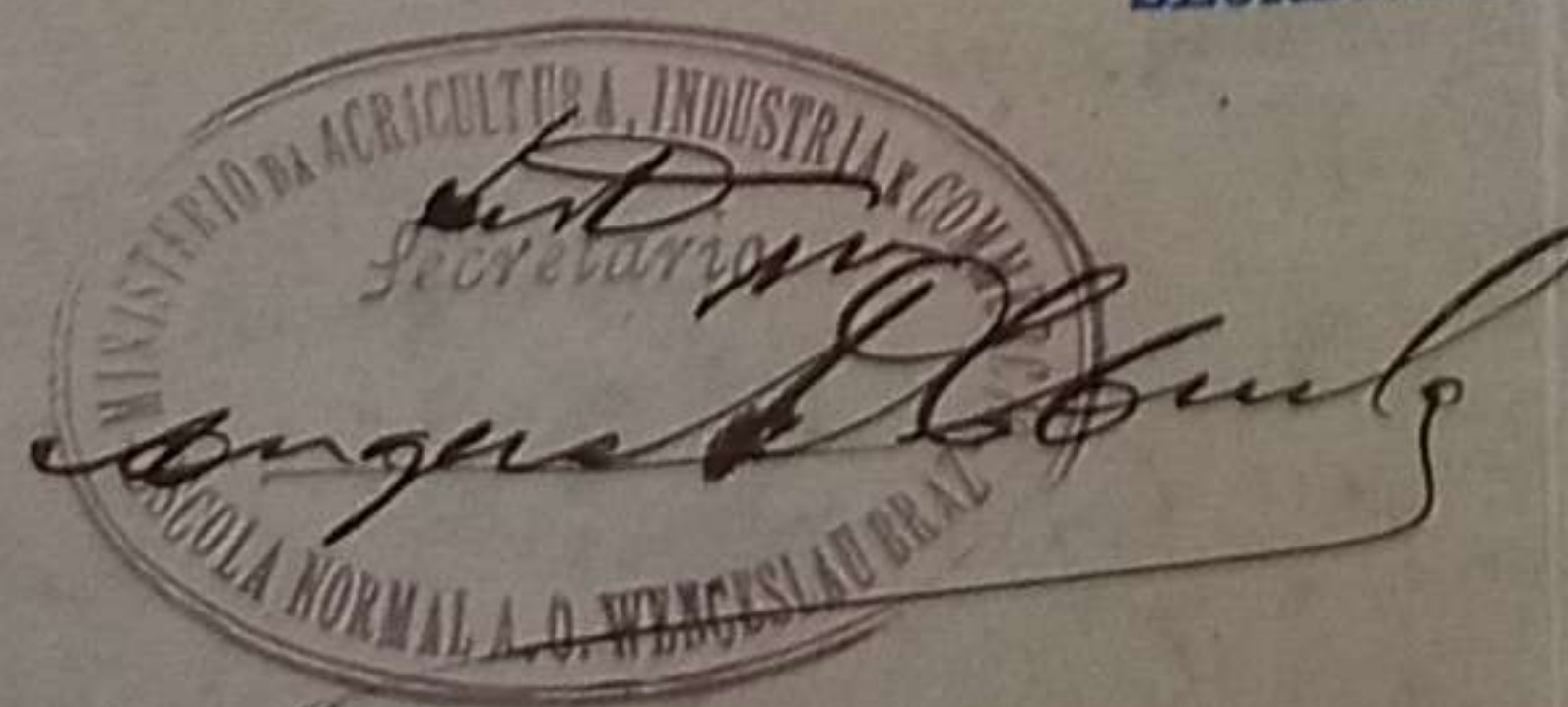
ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ

203

Resultado do exame de admissão dos alumnos dos Patronatos Agricolas

Nomes	Mathematica	Portuguez	Desenho	Geographia	Media	Observações
Antonio Gomes dos Santos.....	0	3 1/2	4	2	2,3	O alumno Manoel de Aguiar, só prestou exame de Mathematica, por ter sido recambiado ao Patronato de José Bonifacio, donde tinha vindo.
Francisco Mendes Pires.....	2 1/2	3 1/2	4	7	4,2	
Edgard de Almeida Machado	5	3 1/2	4	9	5,	
Rafonso Raphael dos Santos.....	2	4	4	9	4 3/4	
Paulo Nogueira de Castro.....	0	4	4	8	4	
Lino Pereira da Cruz	0	2 1/2	4	2 1/2	2,2	
Antonio Pedro de P. Moutinho.....	1	1 1/2	4	2 1/2	2,2	
Faustino da Silva.....	3 1/2	1 1/2	4	6	3,7	
Antonio Bertho da Oliveira.....	1 1/2	3 1/2	4	6	3,7	
José Ferreira da Silva.....	5	4	4	4	4,2	
João de Brito.....	0	2 1/2	4	1	1,8	
Sebastião Lazaro da Silva.....	0	1 1/2	4	1	1,6	
Herculano Antonio de Oliveira.....	0	0	4	1 1/2	1,2	
Salvador Santos Silva.....	7	5	4	6	5,5	
Alcides Alves da Conceição.....	0	3	4	2	2,2	
Carlos de Araujo.....	0	0	4	0	1	
Nelson dos Santos.....	2	2 1/2	4	2	2,6	
Manoel de Aguiar.....	-2	-	-	-	-	Não fez exame.

SECRETARIA DA ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ, EM 28 de SETEMBRO DE 1925



Edgard de Almeida Machado
ESCRITURARIO

ESCOLA NORMAL WENCESLAU BRAZ

EXAMES DE ADMISSÃO

1927

ARITHMETICA E DESENHO

Pontos de provas escriptas e graphicas

I - Fracções decimaes

Regra treis

Maximo commum divisor

Copia de uma folha (do natural)

Polygnos regulares

II Calculo fraccionario

Regra de desconto

Menor multiple commum

Copia de uma folha (do natural)

quadrilateros

III Fracções ordinarias

Regras de juros

Systema metrico

Copia de uma folha (do natural)

Triangulos

2

Exmo. Sr. Ministro.

De accordo com as determinações de V. Exa., esta Escola acertou com o Sr. Director do Serviço de Povoamento do Solo, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, a vinda de alumnos do Patronato Agrícolas localizados nos Estados mais proximos, para virem fazer seu aperfeiçoamento profissional nesta Escola Normal de Artes e Officios.

Ficou assentado, que até fins do corrente mez de Agosto, deveriam chegar os primeiros candidatos, escolhidos dentre os que mais tendencia houvessem revelado para seguir o curso de contra mestre de trabalhos de madeira e metal.

Afim de provêr o custeio com a manutenção desses alumnos internos, o Director do Serviço de Povoamento fornecera, segundo se combinou, os moveis de dormitorio, os enxovaes etc., e supprirá, de accordo com as disposições orçamentarias, as quotas correspondentes para aquisição de generos alimenticios, bem como promptificou-se o referido Director, a mandar proceder aos concertos que requer a antiga habitação do Director desta Escola, despesas essas, de que foi lhe apresentado previamente elaborado por ^{meu} meu empreiteiro, o orçamento que entretanto deve ainda soffrer as necessarias reduções.

Provisoriamente ficou destacada, com o objectivo de zelar pelo internato projectado, a contramestra diarista de cozinha desta Escola, D. Wilma Kastener, mas faz-se mister providenciar sobre uma solução mais adequada.

Existe neste estabelecimento, o cargo de zelador, que por força de regulamento, deve habitar em dependência da Escola, como

3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

13

Agosto

5

de facto se verifica, mas as funções que são designadas a esse funcionario, collidem com as que commumente são attribuidas aos porteiros dos outros departamentos deste Ministerio; assim está confiada ao zelador, a guarda das dependencias da Escola, moveis e immoveis, que, entretanto fazem parte da carga de cada um dos envarregados das diversas secções de administração, aulas, officinas e sem querer anteceder par alguma modalidade nas attribuições que advenha de uma resolução de V. Exa., neste particular, tomo todavia a liberdade, de lembrar, que, em vista de poder ser entregue por carga a guarda das installações desta Escola a cada um dos responsaveis competentes, conviria, que o internato de rapazes ficasse sob a vigilancia de um zelador, o qual habitando na Escola, estaria em condições de ser incumbido dessa função, mórmente, si se estabilizar, daqui em diante, a instituição da vinda de alumnos, que dos Patronatos Agricolas e das Escolas de Aprendizizes Artifices, devam vir fazer curso de aperfeçoamento nesta Escola Normal.

Dependerá, naturalmente, da adaptabilidade de qualquer zelador as essas novas funções, bastante complexas, haver conveniencia em ser tomada em consideração a suggestão acima formulada, motivo pelo qual submetto-a ao esclarecido exame de V. Exa., aguardando o despacho que V. Exa., se digne de mandar dar-lhe, afim de tomar então as necessarias providencias cabiveis ao caso.

Saude e fraternidade.

(a) João Luderitz.

Director interino.

Exmo. Sr. Ministro.

Em vista do despacho "de accordo", emanado por V. Exa. em o officio n.º.528 de 14 do corrente, desta Directoria, pelo qual se communicava a V. Exa., o entendimento havido com o Sr. Director do Povoamento, em relação á vinda de alumnos dos Patronatos Agricolas, para fazerem seu aperfeiçoamento profissional nesta Escola Normal de Artes e Officios, cumpre-me trazer ao conhecimento de V. Exa., que o referido Director communicou, verbalmente, não haver saldo para fazer os reparos de que carece a antiga residencia do Director desta escola, que será transformada em internato para os mencionados menores.

Tornando-se, por outro lado, indispensavel fazerem-se algumas obras inadiaveis nas officinas e na cabine de installação de força deste estabelecimento, como scientifiquei a V. Exa., pelo meu officio n.º.510 de 11 de Agosto corrente, não sobrará do saldo da sub-consignação n.º.4- Obras de installação etc., "verba 24a" desta Escola, senão reduzida parcella de cinco contos de réis (Rs.5:000\$000), que poderia entretanto ser applicada para executar parte dos urgentes trabalhos de limpeza e adaptação da citada moradia.

Ainda assim faz-se indispensavel, que o Serviço de Povoamento, destaque, tambem, uma quota minima, embora, seja de cinco contos de réis (Rs.5:000\$000), para auxiliar nas obras de que precisa aquelle edificio, porquanto não será muito recommendavel

alojar menores, em dependencia, que não tenham, pelo menos soffrido as indispensaveis retoques que preceitua a hygiene.

Acresse que, segundo informa o supramencionado Director do Serviço de Povoamento, deve chegar a primeira turma (20) até fins do corrente mez, de modo que se torna urgente tomar alguma providencia no caso em questão.

Aguardando as instrucções de V.Exa., submetto a suggestão feita á devida approvação.

Saude e fraternidade.

(a) Joaõ Luderitz

Director interino.



M.S.

Modelo n. 6

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

Secção PATRONATOS

N. 3400

Rio de Janeiro 11 de Agosto de 1925

SECRETARIA

Processo N. 118 de 1925

AGO. 1925.

415

[Handwritten signature]

Sr. Director da Escola Normal de Artes e Officios

"Wenceslau Bráz"

Communico-vos que, de conformidade com o accôrdo feito com essa Escola, providenciei no sentido de serem fornecidos os artigos de dormitorio, para 20 educandos do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, a installar-se a 1.º de Setembro vindouro.

Os educandos chegarão a esta Capital, provavelmente a 30 do corrente.

Saúde e Fraternidade

[Handwritten signature]

Director Geral

11

Relação dos menores que se destinam a Escola "Wenceslau Bráz",
procedentes dos Patronatos Agrícolas.

- 1 Francisco Mendes Pires ✓
 - 2 Edgard de Almeida Machado ✓
 - 3 Raphael dos Santos ✓
 - 4 Paulo de Castro ✓
 - 5 Lino Pereira da Cruz ✓
 - 6 Antonio Pedro de P. Moutinho ✓
 - 7 Faustino da Silva ✓
 - 8 Antonio Gomes dos Santos ✓
 - 9 Antonio Bertho ✓
 - 10 José Ferreira da Silva ✓
 - 11 João de Brito ✓
 - 12 Sebastião Lazaro da Silva ✓
 - 13 Herculano Antonio de Oliveira ✓
 - 14 Salvador Santos Silva ✓
 - 15 Alcides Alves da Conceição ✓
 - 16 Carlos de Araujo ✓
 - 17 Nelson dos Santos. ✓
-

6

Exmo. Sr. Ministro.

Ainda em additamento ao officio n. 528 de 13 do corrente, cumpre-me, tendo em vista o despacho por V. Exa., nelle exarado, consultar sobre a interpretação a applicar, com referencia á segunda parte do alludido officio em o qual abordava-se a questão do zelador, ~~que~~ deverá ficar respondendo pela vigilancia do internato a ser desde Setembro p. vindouro, nesta Escola, para os alumnos dos Patronatos Agricolas durante o seu estagio de aperfeiçoamento de contramestre.

A duvida, que tomo a liberdade de succitar, origina-se no facto de estar o zelador effectivo da Escola, Sr. José Rebello da Silva, afastado do cargo, continuando, entretanto, a residir na moradia que lhe destina o regulamento, ao passo que, exerce o cargo de zelador, interinamente, o continuo Sr. Luiz José Leite Junior.

Dest-arte, ha uma solução a ser dada no caso do provimento do cargo de zelador deste estabelecimento, tendo em vista, que está V. Exa. de accordo com a attribuição nova, que lhe será conferida pela vigilancia do internato de menores vindos dos Patronatos Agricolas e das Escolas de Aprendizizes Artifices, para fazerem estagio de aperfeiçoamento nesta Escola Normal de Artes e Officios.

Cumpre finalmente insistir nas ponderações do topico final do supramencionado officio n. 528, em o qual fazia-se referencia á adaptabilidade do zelador indicado para o cargo, ás funções complexas do mesmo, porquanto, tudo dependerá das qualidades moraes e technicas

548

7

22 Agosto

cas de quem vigiar pela disciplina e ordem num internato, poder se esperar successo na medida projectada.

Outrosim, parece ainda, haver toda conveniencia, que continue a morar no internato, junto com os alumnos, a contramestra diaria da Secção de Economia Domestica, D. Wilma Kastner, que poderá, destarte, attender aos referidos menores, com assistencia directa como aconselhavel, visto que o zelador, morando em dependencia separada, não poderá soccorrer, nas emergencias, que exigem prompta attenção.

Pelo mesmo motivo, ha toda vantagem, em que habite igualmente em dependencia do porão do edificio alludido, uma serviçal de diaria reduzida, para cuidar da lavagem de roupa e do preparo de café á manhã, e das refeições dos domingos e dias feriados, visto que nos dias uteis, o almoço será dado na sala de Economia Domestica da Escola em commum com os demais alumnos.

Saude e fraternidade.

(a) João Luderitz.

Director interino.

611

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

14

15 Setembro 5.

Processo Nº 176
Setembro

Snr. Director da Escola de Artes e Officinas
"Venceslau Brás"

Snr. Director do Povoamento.

Afim de poder ser attendido o pedido do alumno do Patronato Pereira Lima, Paulo Castro, o qual se acha internado nesta Escola, no sentido de ser retirado da Caixa Economica de Bello Horizonte, a quantia de quatorze mil réis (Rs.14\$000), ao mesmo pertencente, cumpro o dever de transmittir-vos a inclusa caderneta sob nº.38309, solicitando-vos as necessarias providencias no sentido de ser satisfeito o pedido acima mencionado.

Saude e Fraternidade.

(a) João Luderitz.
Director intº.

Director Geral



M.S.

Modelo n. 6

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

SECRETARIA

Processo N.º 176 de 192 5

15

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1925

[Handwritten signature]
18. SET. 1925
N.º 456
SECRETARIA

Snr. Director da Escola de Artes e Officios

"Wenceslau Bráz"

Em additamento ao meu officio n.º. 3771, de 11 do corrente, faço-vos apresentar o educando do Patronato Agricola "José Bonifacio", Manoel de Aguiar, afim de ser ahi matriculado de accôrdo com as ordens do Snr. Ministro.

O alludido educando será apresentado pelo Snr. Antonio Constantino, cunhado do mesmo menor.

Saúde e Fraternidade

[Handwritten signature]

Director Geral

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Informação

17

Em pedido do Deputado P. Gogoyara, cabe informar o seguinte:

que Luiz José Leite-Junior, é contínuo desde a fundação desta Escola, exercendo varias vezes o cargo de Porteiro e zelador, demonstrando capacidade, dedicacao e muita ansiedade, estando, portanto, em condições de exercer effectivamente o cargo que ora occupa interinamente, o qual entretanto está provido pelo zelador effectivo José Rebello da Silva.

De accordo com o officio n. 528 de 14 de Agosto ultimo, desta Directoria, foi proposto ficar o zelador da Escola encarregado dos internatos de menores vindos dos Patronatos Agrocolas e pelo officio 543 de 22 do alludido mez, com referencia ao citado acima, se deu a resolução para o caso de estar o zelador effectivo afastado. Isto verifica-se desde Novembro de 1923, em virtude das diversas suspensões e mesmo demissões do respectivo lugar, embora, por aquelle funcionario vinte e quatro, por ordem do Excmo. Sr. Ministro, ficando, entretanto, em cargo de 1924, a ficar a disposição da Directoria Geral de Industria Pastoral, sendo designado por esta occasião para substituir o contínuo Luiz Leite, no cargo de zelador interino, o qual exerce até este momento.

Finalmente, para prompta solução do caso, torna-se necessario ser o zelador effectivo, aproveitados em outro lugar, afim de poder ser abolido o pedido constante do Honorandum do zelador

do Sr. Ministro, n. 2597.

Desta vez, lembro que si o actual porteiro, João Ferreira Pires, for aproveitado na vaga de igual cargo, ultimamente vacante em outra repartição, poderá o zelador efectivo desta escola, assumir o cargo de porteiro e ficar destituido e volucionado o caso de que se trate a cargo do Sr. João de Brito.

Rua de Janeiro 17-3-228-

Compre-

Angelina de Brito



RELAÇÃO DOS ALUNNOS QUE VIEM DOS PATRONATOS AGRICOLAS PARA
O INTERNATO DA ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ

NOME	IDADE	PROCEDENCIA	OFFICIO
Affonso Raphael dos Santos.	16 annos incompletos	Monção (S. Paulo)	Trabalhos em madeira
Alcides Alves	18 annos completos	Mozambinhos (Minas)	Trabalhos em madeira
Antonio G.ões Santos	16 annos	P. José Bonifacio. (S. Paulo)	Carpinteiro
Antonio de Pauda	14 annos	Visc. de Mauá (Ouro Preto)	Carpinteiro
Antonio Berta de Oliveira	16 annos	José Bonifacio (S. Paulo)	Carpinteiro
Carlos de Araujo	16 annos	Diogo Feijo E.S. Paulo.	Typographo
Edgard Machado	16 annos	Monção (S. Paulo)	Carpinteiro
Faustino Pereira da Silva	14 annos	V. de Mauá M. Geraes	Carpinteiro
Francisco Mendes Pires	16 annos	S. Catharina Annilopês	Ferreiro
Herculano Antonio de Oliveira	15 annos	Wenc. Braz M. Geraes	Sapateiro
Mourel de Aguiar	18 annos	José Bonifacio (S. Paulo).	Metaes
Jão Firmino de Brito	15 annos	Delf. Moreira Minas	Metal

Escola Normal de Artes e Ofícios



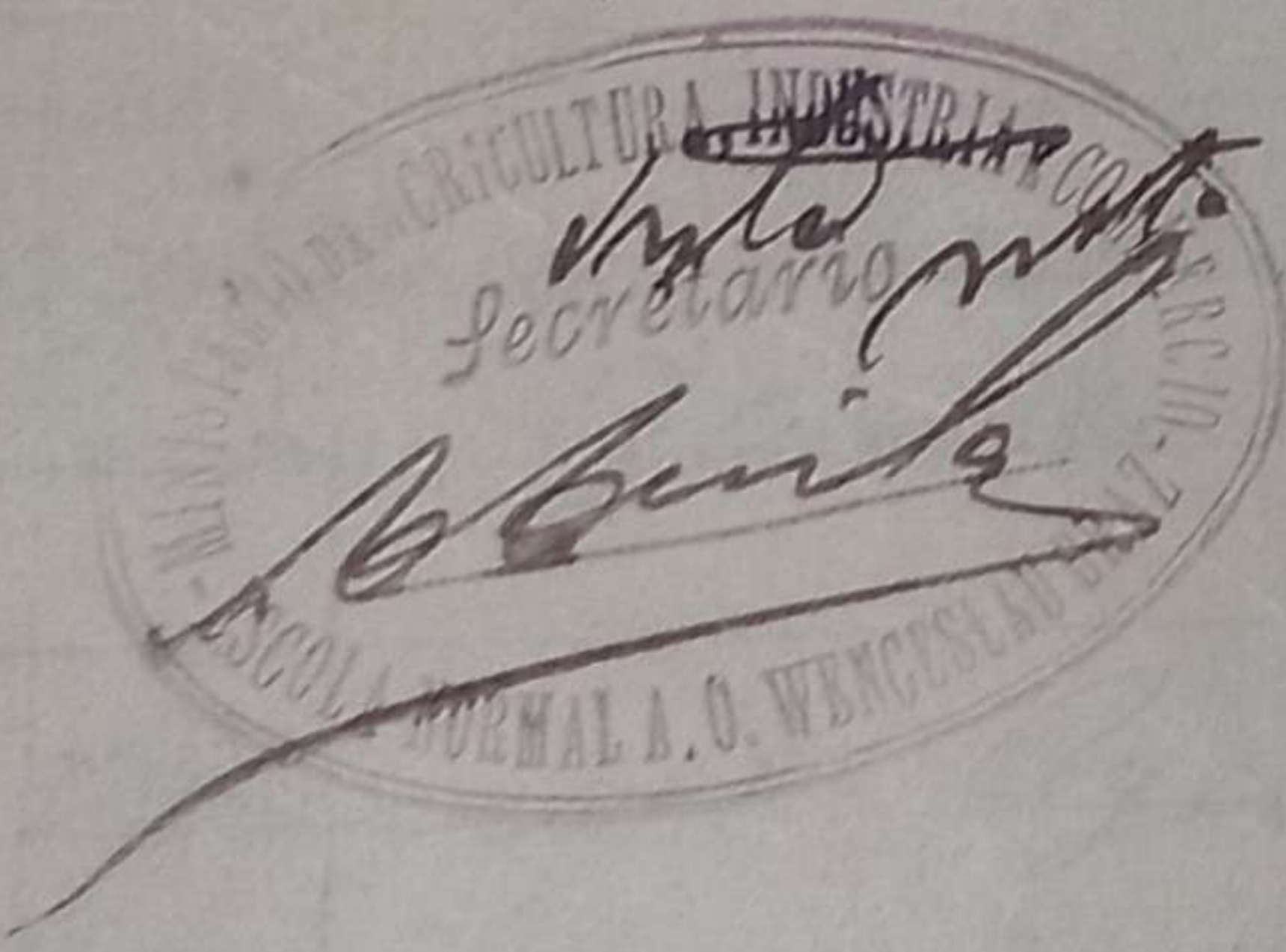
- continuação -

NOME	IDADE	PROCEDENCIA	OFFICIO
José Ferreira da Silva	17 annos	P.Delf. Morei- ra. Minas.	Carpin- teiro.
Lino Pereira da Cruz	14 annos	Pereira Lima Minas	Carpin- teiro
Nelson dos Santos	16 annos	D. Beijo E.S. Paulo	Mecanico
Paulo Nogueira de Cas- tro	16 annos	Pereira Lima Minas	Mecanico
Salvador dos Santos Lima Silva	17 annos	Lindolpho Comb. (Minas)	Mecanico
Sebastião Alves da Silva	15 annos	Wenc. Braz M. Geraes	carpin- teiro

25

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, em 21 de Setembro de 1925.

Fernando Melchior de Jesus
Escriturário.



622

29

24

Setembro

5

*Verbaldo disponivel na
verba MG*

Exmo. Sr. Ministro.

Não tendo sido possível, construir com os recursos autorizados, completamente os trabalhos de reparo, de que carecia a antiga moradia do director desta Escola, predio que ^{foi} adaptado para o internato dos alumnos dos Patronatos Agricolas, tornam-se necessarias novas providencias para ultimar convenientemente varias obras de arremate, sem as quaes, difficilmente, as novas dependencias deste Estabelecimento, terão o desejado cunho de ordem, que deve se imprimir a todos os institutos educativos, tanto no seu funcionamento, como no aspecto das suas installações.

Assim, Exmo. Sr. Ministro, faz-se imprescindivel a revisão do barrotamento do telhado a installação de um aquecedor para banho, (prevendo os casos de adoecimento dos menores), collocar um balcão no refeitório, mezas na sala de estudo, construir um muro divisorio que feche o terreno da casa do Zelador, fazer os reparos na casa desse funcionario, adaptar portões e jardins dessas dependencias, construir uma pequena canalização de drenagem, reparar os abrigos de hydrometros e relógios-contadores de gaz, pequenos serviços esses cujo montante não ultrapassará de certo o total de 15:000\$000 (quinze contos de réis).

Sabendo que ha naverba 23^a "Obras", do Ministerio, um saldo na importancia acima indicada, 15:000\$000 (quinze contos de réis, approximadamente, venho solicitar a V. Exa., a necessaria autorização para abrir concorrências administrativas afim de applicar essa importancia, com que se deve poder contar, visto estarem completamente exgotados os recursos de que dispõe esta Escola para obras.

[Handwritten signature]

Saude e fraternidade

25 Setembro

5

Sr. Director do Serviço do Povoamento.

Afim de manter o desejado cunho de educação iniciada com os alumnos vindos dos Patronatos Agricolas, para fazerem seu aperfeiçoamento profissional nesta Escola Normal de Artes e Officios e por ser altamente conveniente, que se acalente nas tendencias do operario do interior do paiz, o gosto pela vida rural, tomo a liberdade de vir suggerir-vos a conveniencia de fazer os citados alumnos, praticarem tambem em industrias ruraes, com o caracter de aprendizagens recreativas ou de trabalho manual, além dos exercicios praticos nas officinas do grupo de profissões escolhidas e a que serão obrigados, de accordo com o Regimento em vigor.

Supponho não haver difficuldade, para proporcionar-lhes tal ensino, em entregar a cada alumno, um certo trecho do quintal da moradia em que estão internados, onde poderiam, por turmas responsaveis pelo bom aspecto e productividade da pequena horta ajardinada, fazer a continuação destes exercicios de lavoura de caracter urbano o que lhes será sem duvida util para toda a vida.

Conviria mesmo, que a cada turma fosse confiada um terreno de gallinhas, formando assim um conjuncto de pequena industria rural, como poderão ter em suas futuras futuramente.

Faz-se, porém, mister, que no caso de ser approvada essa suggestão, providencieis sobre o supprimento immediato a esta Esco-

o gosto pela agricultura

32

25

Setembro

5

la, de ferramentas de jardinagem e lavoura, sementes, tela de arame para gallinheiros e 4 a 5 ternos de gallinhas de raça adequada, pois das demais installações e adaptações encarregar-se-ha esta administração.

Saude e fraternidade.

(a) João Luderitz.

Director interino.



M.S.

Modelo n. 6

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Secção PATRONATOS

N. 3969

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1925

ESCOLA WENCESLAU BRAZ

28 SET. 1925

N.º 473

N.º

Snr. Director da Escola Normal de Artes e Officios
Wenceslau Bráz

Em additamento ao meu officio n.º. 3771, de 11 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, os documentos referentes aos seguintes educandos dos diversos Patronatos Agricolas, transferidos para essa Escola:

- 1 Francisco Mendes Pires
- 2 Paulo Nogueira de Castro
- 3 Lino Pereira da Cruz
- 4 Antonio Pedro de Padua Moutinho
- 5 Faustino da Silva
- 6 Antonio Gomes dos Santos
- 7 Antonio Bertho
- 8 José Ferreira da Silva
- 9 João de Brito
- 10 Sebastião Lazaro da Silva
- 11 Herculano Antonio de Oliveira
- 12 Salvador Santos da Silva
- 13 Alcides Alves da Conceição
- 14 Carlos de Araujo
- 15 Nelson dos Santos

Opportunamente vos serão remettidos os documentos sobre os educandos

- 1 Edgard de Almeida Machado ✓
- 2 Raphael dos Santos ✓
- 3 Manoel de Aguiar ✓

que ahi já se acham recolhidos.

Saúde e Fraternidade

Director Geral



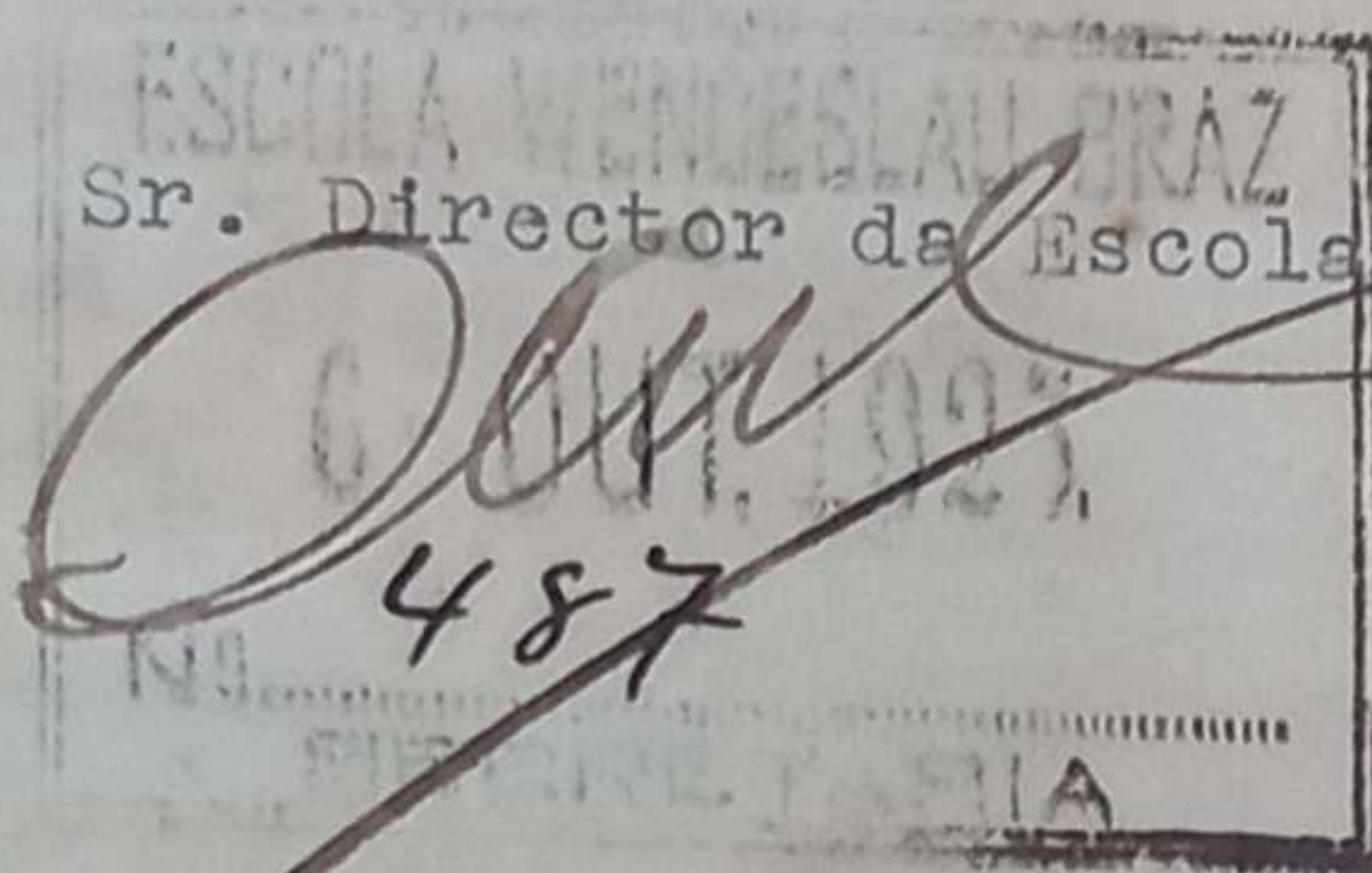
MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO
SECRETARIA

Processo Nº 176 de 1925

Rio de Janeiro, 29 de Set. de 1925.

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO
2.ª Secção
(COMMERCIO)

N. 147



Sr. Director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Attendendo ao que expuzestes em officio nº 528, de 14 de Agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi approvar as providencias já tomadas e autorizar-vos a pôr em pratica as diversas suggestões, constantes do mesmo officio, para que tenham adequada installação em dependencia dessa Escola os alumnos dos Patronatos Agricolas e das Escolas de Aprendizizes Artifices escolhidos para fazerem nesse instituto o curso de aperfeiçoamento profissional.

Saude e fraternidade.

Ch. Calmon

19

Outubro

5

5

Exmo. Sr. Ministro.

Em additamento ao officio desta Directoria n. 543 de 22 de Agosto ultimo, em o qual se propunha á V. Exa., a designação do funcionario que deve incumbir-se do Internato dos alumnos vindos dos Patronatos Agricolas, officio este que recebeu o despacho de V. Exa., no sentido de que o zelador effectivo José Rehella da Silva, desocupe o proprio nacional que lhe serve de moradia, cumpre-me informar que o seu substituto interino Luiz José Leite Junior, está exercendo as funções desse cargo a partir de 11 de Março de 1924, missão que lhe foi indicada em vista da informação prestada, em 17 de Setembro findo, no memorandum desse Gabinete n. 2597, que trazia o pedido do Sr. Deputado Dr. Nogueira Penido.

De facto nada impede solucionar-se o caso em apreço, da forma final constante do despacho de V. Exa., no mencionado officio n. 543.

Tudo depende, pois, de ser ou não definitivamente afastado do cargo o serventuario effectivo, o que entretanto, segundo ordens verbaes de V. Exa., se prende á apuração das declarações disciplinares obtidas pela commissão de inquerito presidida pelo Sr. Consultor Juridico desse Ministerio, em Março de 1924, e do que resultou o afastamento do citado funcionario.

As novas attribuições que devem ser conferidas ao zelador como guarda do internato estão sufficientemente definidas no officio n. 543, aguardando-se a solução do caso para dar cumprimento ao despacho de V. Exa., nelle lavrado.

Emquanto, porem, não ficar definitivamente resolvida a situação do zelador interino, é de justiça que seja abonada a gratifi-

cação por serviços extraordinarios que vem prestando desde ós primeiros dias do mez de Setembro ultimo, com a guarda do internato que tem obrigado a permanencia do alludido funcionario durante longo periodo da noite.

A despesa correrá por conta da verba 24^a - Consignação "Material" - Rubrica III - Diarias, gratificações etc., sub-consignações 3 - Para pagamento de gratificações etc., art. 11 da vigente lei orçamentaria, cujo saldo comporta perfeitamente até o fim do corrente exercicio.

Saude e fraternidade.

(a) João Luderitz.

Director interino.

21/10

6

Outubro

5

Exmo. Sr. Ministro.

Reverendo-se a organização do internato dos menores vindos dos Patronatos Agricolas para o curso complementar de aperfeiçoamento nesta Escola, de falta de assistencia dentaria, e não podendo o Director do Serviço do Fomento, destacar nenhum dos dentistas contractados para attender aos referidos menores, tomo a liberdade a conselho do citado Director, de vir solicitar de V. Ex., as necessarias providencias no sentido de vir por um mez, um dos dentistas de S. Monica ou Pinheiros, prestar os requeridos serviços profissionais.

Saude e fraternidade.

(a) João Luderitz.
 Director interino.

24/4

6

outubro

5.

Sr. Director do Povoamento.

Cumprindo o dever que tem a administração desta casa de ensino, de zelar pela disciplina em todas as suas dependências, mormente no internato dos menores vindos dos Patronatos Agrícolas, para fazerem seu curso complementar de aperfeiçoamento profissional, lamento devêras, ter de mandar apresentar-vos o alumno Manoel de Aguiar, do "Patronato Agrícola José Bonifácio", em vista do seu mau comportamento pormenorizado nas occurrencias:

- 1) - permanece, apesar das reiteradas reprehensões, no gradil para palestrar com transeuntes tendo em vista objectivos improprios á sua idade;
- 2) - desobedece ao zelador e á guardiã do internato a qual habita com os menores, allegando que fugirá se o privarem de sair;
- 3) - perdeu a saída no 1º. domingo do mez fluente, por indisciplina;
- 4) - avariou o vestiario de um collega, estragando objectos de propriedade do mesmo.

Em vista pois de taes factos, pondero ser talvez conveniente afastar este alumno indisciplinado do internato, porquanto é notoria a modificação nas attitudes dos seus collegas, depois da chegada de Manoel de Aguiar, ultimo que se

215

Parece que não se deveria corromper toda a instituição
por causa de um mau aluno.

Saude e fraternidade.

(a) João Luderitz.

Director interino.

680



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Agropecuárias

276

7

Outubro

5

Exmo. Sr. Ministro.

Em vista da informação do Sr. Director do Serviço do Po-
voamento de que não pode attender ^{que} ao se solicitou em officio n.
627 de 25 de Setembro ultimo, na parte referente ao fornecimento
de alguns ternos de gallinhas, cumpre-me vir, a conselho do mesmo
Director "data venia" solicitar as necessarias providencias junto
á Directoria Geral de Industria Pastoril, para que suppra as dese-
jadas semoventes para o internato dos menores dos Patronatos A-
gricolas.

Inclusa, cumpro o dever de passar ás vossas mãos a copia
do officio acima citado.

Saude e fraternidade.

(a) João Luderitz.

Director interino.

268

13

Janeiro

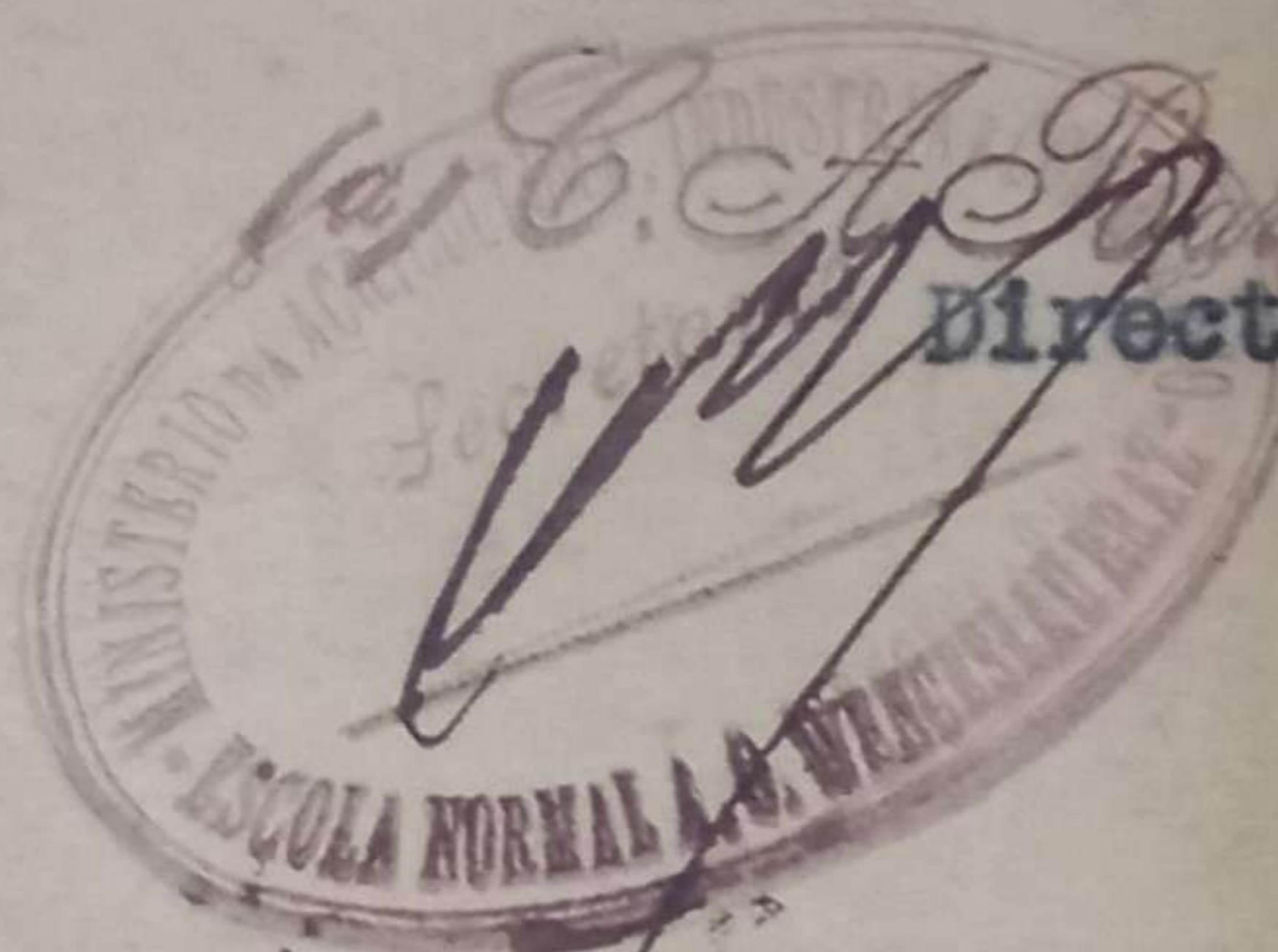
6

Exmo. Sr. Ministro.

Não tendo sido ultimado pelo Congresso Nacional o Orçamento da Despesa para o presente exercício, e, em consequencia disso, tendo o Governo prorogado o Orçamento relativo ao exercício de 1925, vejo-me na contingencia de, por falta de verba na rubrica desta Escola, vos pedir instrucções a respeito do custeio do Internato, que aqui foi creado em Agosto do anno passado, com o character de Curso Complementar dos Patronatos Agricolas.

Saudações.

C. A. Barbosa de Oliveira
 Director.





I. D.

D. C. 18.948-925-

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

1.ª SECCÃO

49

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1924

Senhor - Senhor -

14-1-24

Repartição de
Direção

Sr. Director da Escola Normal de Artes e Officios

"Wencesláu Braz".

Handwritten signature and scribbles

Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista as informações prestadas pela Directoria do Serviço de Povoamento sobre o estado da sub-consignação 3, consignação "Material" da verba 3a. do orçamento de 1925, não é possível, segundo resolveu o Sr. Ministro, aceitar-se o alvitre suggerido no final do officio dessa Repartição nº 716, de 21 de Outubro ultimo, quanto ao pagamento, por conta daquella sub-consignação, de despesas na importancia de Rs... Rs.6:320\$025, feitas para adaptação da dependencia que serve de alojamento para os alumnos dos Patronatos Agricolas destacados para aperfeiçoarem seus conhecimentos profissionais na Escola sob vossa direcção. - Saúde e Fraternidade.

Handwritten signature of João O. G. ...
Director Geral, Int




974

Relação das fichas dos alumnos dos Patronatos Agrícolas, que estiveram internados na Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz.

- 1 - Francisco Mendes Pires
- 2 - Paulo Nogueira de Castro
- 3 - Lino Pereira da Cruz
- 4 - Antonio Pedro de Padua Moutinho
- 5 - Faustino da Silva
- 6 - Antonio Gomes dos Santos
- 7 - Antonio Nertho
- 8 - José Ferreira da Silva
- 9 - João de Britto
- 10 - Sebastião Lazaro da Silva
- 11 - Herculano Antonio de Oliveira
- 12 - Salvador Santos da Silva
- 13 - Alcides Alves da Conceição
- 14 - Carlos de Araujo
- 15 - Nelson dos Santos
- 16 - Raphael dos Santos
- 17 - Edgard de Almeida Machado
- 18 - Antonio Pauço da Fonseca Gondim.

Secretaria da Escola Wenceslau Braz, em 19 de Janeiro de 1926.


Secretario inte.




SECRETARIA

Processo Nº 176 de 1925

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Agricultura
1.ª Secção

N.º 409

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1926

A Secretaria, para enviar as
fichas dos alumnos do "Curso
Complementar" as Directores da
Industria Pastoril, e para providen-
cias no sentido de ser apresentadas
pela delada, uma relação de todos
o material pertencente as Insti-
tuções, ou extintos, desse curso Com-
plementar. Rec. 2.2.926
Barbosa

ESCOLA WENCESLAU BRAZ
27. JAN. 1926
47

Sr. Director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau
Braz.

Communico-vos, para os fins devidos, que o sr. Ministro,
tomando conhecimento dos termos do vosso officio n. 8, de 13
do corrente, relativo á impossibilidade em que se encontra es
sa Escola, por falta de verba, de manter os menores á mesma
recolhidos e que deveriam ficar como educandos de um curso
complementar a ser installado, determinou que os alludidos
menores, fossem transferidos, respectivamente, para os Cursos
Complementares de Pinheiro e de Santa Monica, já havendo esta
Directoria providenciado, nesse sentido, junto ao Director Ge-
ral do Serviço de Industria Pastoril, tendo, outrosim, scienti-
ficado do occorrido, tambem, a Directoria Geral do Serviço
de Povoamento.

Saúde e Fraternidade.

Diias Martins
Providenciado
Director Geral. quanto a pessoa feita
2-2-926-
Barbosa



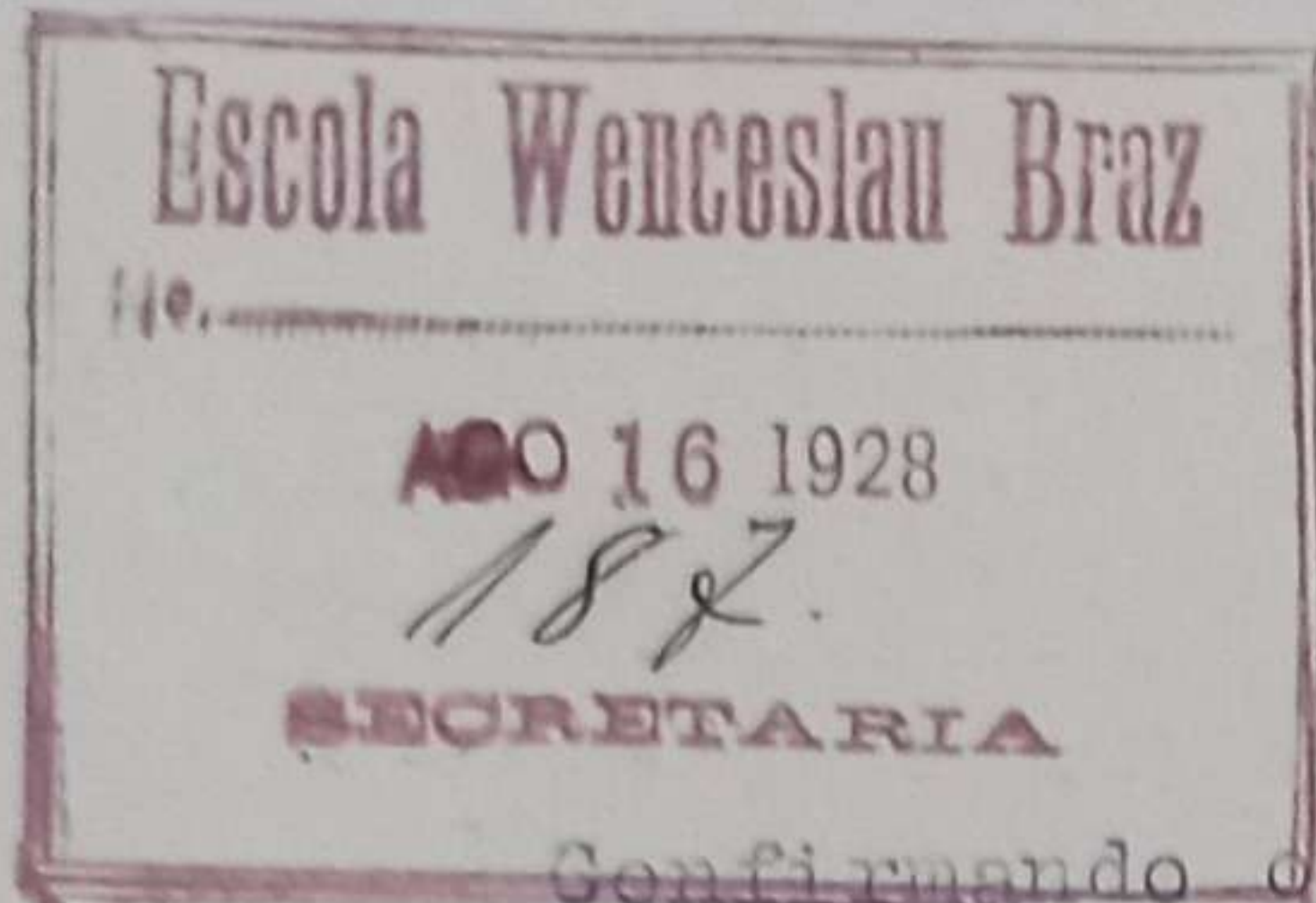
MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado do Amazonas

N.º 240

Mauós, 26 de JULHO de 1928

Sr. Director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz



Confirmando o telegramma desta data e nestes termos:

"Fim receber ahi rogo communiqueis estagiarios desta Escola embarque Baependy seu collega Victor Wittacker de Moraes"

cabe a esta Directoria, pelo presente, apresentar-vos o referido ex-alumno desta Escola, designado, no corrente anno, para o estagio de aperfeiçoamento nessa Escola Normal.

Convindo a esta Directoria firmar ou modificar o seu criterio selectivo de alumnos a serem indicados ao aperfeiçoamento, annualmente, - reitero-vos a solicitação anterior, quando da ida do primeiro estagiario desta Escola, Weber José Ferreira, de que seja esta Directoria informada da assiduidade, do aproveitamento e comportamento dos ex-alumnos desta Escola em estagio nessa.

Saúde e Fraternidade.

Esmeraldo Americo Coelho
(Esmeraldo Americo Coelho)
DIRECTOR.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
 DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO
 2ª SECCÃO

95.416

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1928

Escola Wenceslau Braz

Sr. Director da Escola Normal de Artes e Officios
 "Wenceslau Braz"

AGO 3 1928

180.
 SECRETARIA

Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 20 do mez proximo passado, o Sr. Ministro resolveu autorizar a vinda dos seguintes alumnos das Escolas de Aprendizizes Artifices indicados para fazer estagio nessa Escola: Victor Wittacker - Amazonas, Antonio Antunes da Fonseca - Piauhy, Balbino Lima Pitta - Bahia, João Baptista Ferreira - Estado do Rio e Honorio da Silva Moraes - Matto Grosso.

Saude e fraternidade.

Francisco Antonio Boella

Director Geral.

19 Outubro

5

19 Outubro

8

interesses particular nesta capital. Esta Escola dá uma cultura geral para preparar o mestre e o professor, e os seus cursos são os seguintes no primeiro anno de modo a formar esse mestre, em metalurgia, metal, mecânica e electricidade em condições de, Exmo. Sr. Ministro.

Não tendo chegado, até a presente data, a esta Escola os alumnos provenientes dos Estados de Piauí, Mato Grosso e Bahia, Antonio Antunes da Fonseca, Honorio da Silva Moraes e Balbino Lima Pitta, que como subvencionados vinham fazer aqui o Curso Normal e Profissional, tomo a liberdade de, desde já, pedir providencias quanto aos aprendizes que, no proximo anno devem frequentar este estabelecimento de educação.

De conformidade com o orçamento para o proximo futuro exercicio, em discussão no Congresso Nacional, a verba concedida permite subvencionar um total de 20 alumnos. No presente anno lectivo foram os seguintes aprendizes subvencionados:

Webber José Ferreira, Pedro Sylvestre da Silva e Victor Wittacker de Moraes, Amazonas; Nestor Cardoso da Piedade e Alfredo Boneff, Pará; Djalma da Fonseca Neiva, Parahyba do Norte; Alfredo Moraes, Sergipe; Abelardo de Oliveira Cardoso, Bahia; João Baptista Ferreira, Estado do Rio de Janeiro e Waldemar dos Santos Pereira, Santa Catharina.

Caso ainda cheguem - o que não parece provavel - os tres acima mencionados dispomos de 7 vagas para o proximo anno; si esses não vierem serão 10 os lugares a serem preenchidos.

Convem esclarecer que não ha necessidade da exigencia de que os aprendizes venham aqui continuar uma actividade profissional iniciada no seu Estado e não existente, por falta de

interesse particular nesta capital. Esta Escola dá uma cultura geral para preparar o mestre e o professor, e os seus cursos se iniciam no primeiro anno de modo a formar esse mestre, em madeira, metal, mecanica e electricidade em condições de, voltando para o seu estado, lá exercer o magisterio com a eficiencia desejada. Esse mestre que será tambem um professor de qualquer disciplina dos cursos das escolas de aprendizes, pela sua formação pedagogica e pelo preparo terá o seu futuro perfeitamente garantido. A verificação das suas aptidões naturaes é feita nessa Escola de maneira a levar cada aprendiz ao maximo de rendimento no seu trabalho.

Pela rubrica da sub-consignação orçamentaria poderão vir tambem alumnos dos Patronatos Agricolas que revelem qualidades para o magisterio como professor ou mestre em trabalhos de mecanica e electricidade, madeira e metal.

Saudações

Director.

E. W. Brazil

1a. Região Militar

INSPECTORIA DO TIRO DE GUERRA E INSTRUÇÃO MILITAR

Programa de instrução para os T.G. e E.I.M.

ANO DE INSTRUÇÃO DE 1933

Introdução

Para boa observância dos dispositivos dos artigos 29 e 68, do Regulamento n° 40, cumpre aos instrutores logo no início das instruções, em dever de ensinar o que prescreve o artigo 69 do mesmo Regulamento, no que concerne a conduta militar, bem como fazer executar o compromisso dos atiradores pela forma estabelecida no ultimo artigo citado, zelando assiduamente para que as infrações que por ventura venham a se verificar, tenham a sanção preceituada no paragrafo 1°. Sendo de aplicar as E.I.M. as mesmas disposições acima mencionadas, em face dos artigos 73 e 78 do Regulamento n° 40, devem as formalidades exigidas ter lugar perante as Diretorias respectivas.

Convem fazer logo conhecidas as disposições dos artigos 16, 19, 20, 30 e 31, 32, 33 e 34, do Regulamento n° 85.

I- ESCOLA DE SOLDADO

A) Educação Moral e Instrução Geral.

a) Educação Moral- Durante todo o periodo em dias previstos nos programas dos T.G. e E.I.M.

Lições de curta duração e escolhidas.

Ao Instrutor cabe fazer preleções, exaltando e exemplificando as virtudes militares, citando factos e vultos de nossa historia, procurando empolgar os instruendos, para o que deve usar de linguagem clara e fluente. Fugir as definições contra producentes para o fim que se tem em vista, isto é inuutil no espirito dos atiradores e devotamento e sacrificio pela causa da Patria e não para fazel-os meros repetidores do que lhes for ensinado. O amor da Patria, da Bandeira, da Agremiação a que pertence e atirador, ás virtudes militares, o sentimento do dever, a disciplina, a subordinação, a honra, a moralidade, a obediência, a pontualidade, a força de vontade, a abnegação, a presteza, a lealdade, a camaradagem, os deveres civicos, etc, são pontos capitais a serem ensinados, assim como a significação da Bandeira e do Hino Nacional.

b) Instrução Geral- Durante todo o periodo em dias previstos nos programas dos T.G. e E.I.M.

Obedece ao prescrito no "Apendice do R.I.Q.T."

B) Instrução Física.

Ante a impossibilidade de ser observado nos T.G. e E.I.M. a prescrição de n° 16 da 1a. parte do Regulamento n° 7, bem como as disposições dos numeros 10, 11 e 14 de mesmo Regulamento, e

PROCE-AMAS

-2-

artigo 223 do R.I.S.G.; devem os instrutores dispensar maior atenção a esse ramo da instrução, organizando para isso, lições compatíveis com o horário a ser estabelecido. Essa instrução será conduzida de modo que, todos os atiradores sejam considerados como pertencentes ao "Grupo de fracas". Observar atentamente, e para, si porventura, durante as sessões e lições algum atirador apresentar indícios de "Grupo poupados", excluí-lo imediatamente do "Grupo de fracas" e comunicar à Inspetoria. As sessões e lições visam particularmente desenvolver os atiradores para a prática de tiro, manuseio d'arma, resistência, destreza e aplicações de adaptação às especialidades, no que for compatível com o "Grupo de fracas". Portanto, do critério e capacidade dos instrutores depende a organização das lições a serem ministradas, na conformidade da orientação aqui indicada.

a) Marchas de treinamento- Durante todo o período em dias estabelecidos nos programas dos T.G. e E.I.M.

Progressivas e em terrenos variados.

A carga conduzida deve ser aumentada gradativamente. Mensalmente uma marcha para controlar as anteriores, reajustar a velocidade, alongamento, efeitos das variações meteorológicas, etc.

Iniciar com o percurso de 4 kilometros e atingir ao de 24 no fim do período. O peso da carga deverá corresponder ao regulamentar.

Fazer marchas à noite por lugares escuros, não excedendo a 18 kilometros.

Obedecer rigorosamente todas as prescrições para as marchas.

c) Instrução técnica.

a - [instrução com e sem arma
exercícios de ordem unida

Nos 4 primeiros meses:

Sessões especiais, em menor numero possível de exercícios de ordem unida.

Movimentos da esquadra, do G.C. e do Pel., a pé firme e em marcha; deslocamentos, formações, etc.

Durante os 4 ultimos meses:

Proseguem os exercícios de ordem unida sem a preocupação de organizar sessões especiais.

B) Exercícios de manobrabilidade- Durante todo o período em dias previstos nos programas dos T.G. e E.I.M.

Sessões especiais, somente as necessarias, para ensinar os mecanismos dos movimentos no combate, nas escolas do G.C. e do Pel.

c) Instrução de tiro e armamento.

Nos 4 primeiros meses:

Preceder das noções indispensaveis ao uso do armamento e a execução de tiro; exercícios de pontaria e outros para a prática de tiro.

Tiro real a distancia reduzida.

Nos 4 ultimos meses;

- Tiro real a distancia real.
- Nos 2 ultimos meses e preciso intensificar a instrucao, pois os atiradores devem nessa ocasio saber usar habilmente o armamento.

- a) Emprego da ferramenta de sapa-Durante todo o periodo em dias previstos nos programas dos T.G. e E.I.M.

Ensinar teorica e praticamento o manejo e emprego da ferramenta de sapa.

Sessões especiais no terreno para trabalho da campanha, tendo em vista a organizaçao do terreno com o material de que dispõem o T.G. ou E.I.M., não importando para isso em ser o regulamentar portatil. Organizações sumarias individuais, de esquadra, de G.C. e Pel.

- e) Serviço em Campanha- Durante todo o periodo em dias estabelecidos nos programas dos T.G. e E.I.M.

Teoria, pratica e applicações das marchas, estacionamentos, embarques, desembarques regras da vida de campanha, etc.

- f) ligações e transmissões - Na falta de meios, preparar agentes.

D) Instrução Tatica-

- a) instrucao individual propriamente dita- Nos 5 primeiros meses.

Conhecimento e utilizaçao do terreno
Instrucao do atirador com o fuzil para o combate
Execucao das missões individuais e applicações aos exercicios de combate de G.C.

- b) Exercicios de combate de G.C.- Nos 3 ultimos meses.

Fogo e movimento das esquadras e de G.C.
Marcha de aproximação e tomada de contato
Progressão no curso do ataque; manobra de G.C. dentro do Pel.; assalto, etc.
Applicação das ligações e transmissões, utilizando-se dos meios disponiveis.

II- ESCOLA DE CABOS

(Extraido das Directivas da D.G.T.G.)

- a) Revisão da escola de soldados acima exposta, especialmente da parte de combate. Habitual-es a instruir a escola de soldados, como monitores, particularmente dos exercicios fisicos.
- b) Reservarho das funções de comandante de esquadra e substituir o comandante do G.C., bem como de outras

Conf. transferido
funções inerentes ao posto de cabo.

- c) Noções de topografia, de aviação de distância e de orientação.

III- ESCOLA DE SARGENTOS

(Extraído das Diretivas da D.G.T.G.)

- a) Revisão da escola de cabos, especialmente da parte de combate do G.C.
b) Habilitação e missão de instrutores das escolas anteriores.
c) Desempenho das diferentes funções e missões inerentes ao posto de sargento.
d) Noções de escrituração da Cia. e redação de "Relatórios de situação" em que se pode achar o G.C. no cumprimento de qualquer situação de marcha, estacionamento e combate.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Compete aos instrutores a organização pora encorajando dos programas e lições para atingir ao objetivo da instrução da tropa, que, é a preparação para a guerra, conforme o n.º 42, título II.º, Capítulo I.º, Artigo I.º da 1.ª parte do R.E.C.I.

Do devotamento e da capacidade dos instrutores, do ardor e do entusiasmo que possuírem muito depende os resultados a serem alcançados.

É de esperar que todos se compenetrem da nobreza de sua investidura como esforçados e dedicados servidores da Pátria e que por isso no âmbito de suas atribuições concorram com um forte contingente para aumentar as nossas reservas, consequentemente para maior segurança e garantia integral do nosso País.

Método, processos e marcha da instrução - O R.E.C.I., 1.ª parte, a partir da folha n.º 68 deve ser objeto de atenção aos instrutores.

Jornadas de instrução - De conformidade com os horários. Não esquecer da conveniência de realizar o mais que for possível, a sessão principal fora da sede.

CALENDARIO

Para os G.C. e E.I.M. de 4.ª classe:

Início do período: 2 de Janeiro de 1933
Exames: Agosto de 1933

Concurso de Tiro:

1.º no mez de Maio de 1933
2.º no mez de Setembro de 1933
Campeonato em Novembro de 1933

Not - se nos E.I.M. de outras classes houver concursos para o mesmo se inscreverem para os pr

Para as E. I. M. de outras classes:

Matriculas: até 31 de Março de 1933
Início do período: 1º de Abril de 1933
Exames: após o ano letivo.

Relações de matriculados e candidatos a exame:

As de matriculados remetidas a Inspeção até 30 de Abril de 1933.
As de candidatos a exame até 15 de Novembro de 1933.

COMPROMISSO À BANDEIRA E ENTREGA DAS CADERNETAS OU DOCUMENTO PROVISÓRIO:

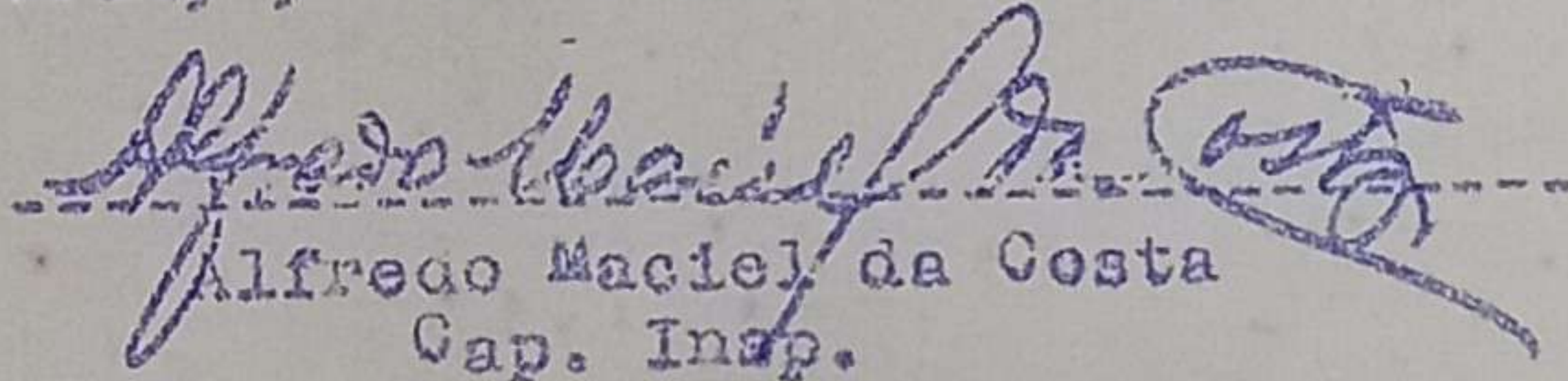
PARA OS T.G. E E.I.M. DE 4ª. CLASSE: PREVISTO PARA A 2ª. QUINZENA DE SETEMBRO DE 1933.

PARA AS E.I.M. DE OUTRAS CLASSES: PREVISTO PARA A 1ª. QUINZENA DE JANEIRO DE 1934.

DESTINATÁRIOS

Comandante da 1ª. Região Militar - como parte - um exemplar
Diretor Geral de Tiro de Guerra - como parte - um exemplar
Instrutores de T.G. e E.I.M. - para execução - um exemplar a cada um.

Capital Federal, 30 de Dezembro de 1932


Alfredo Maciel da Costa
Cap. Insp.